



CONTRATO Nº 58/SLC/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A NEMOTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5356/2019 - SAAE, NESTE MUNICÍPIO..

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália – CEP: 18095-340, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Engenheiro MAURI GIÃO PONGITOR, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante denominado SAAE, e a NEMOTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, com sede à Rua Azel de Arruda, nº 990 – Parque São Bento, na cidade de Sorocaba/SP – CEP.: 18072-050, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 22.627.078-0001-73, representada neste ato, pelo seu Proprietário, senhor LADISLAU ANTONIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante designada CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 50/2020 e respectivo Processo Administrativo nº 5356/2019 - SAAE, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

**PRIMEIRA – Objeto.**

1.1. A CONTRATADA em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 5356/2019 - SAAE, e por força do presente instrumento, se obriga ao fornecimento de concreto usinado, por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística do SAAE, de acordo com a marca e o preço apresentado:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	200	m³	Concreto usinado FCK 20 MPA com pedra 1	Nacional	230,00	46.000,00
02	50	m³	Concreto usinado FCK 30 MPA com pedra 1	Nacional	281,50	14.075,00



**CONTRATO Nº 58/SLC/2020**

1.2. Todas as obrigações e responsabilidade da **CONTRATADA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidos integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

**SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.**

2.1. A **CONTRATADA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto nos **locais designados pelo SAAE**, nos dias úteis, das 07h às 17h e aos sábados das 7h às 12h.

2.1.1. Correrá por conta da **CONTRATADA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência do transporte.

2.2. O prazo máximo para entrega será de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da solicitação do **SAAE**.

2.2.1. Decorrido o prazo estabelecido, se a entrega do objeto não for concluída, a **CONTRATADA** será notificada pela fiscalização para no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento da notificação, finalizar a entrega.

2.2.2. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.2.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e riscos relativos à substituição

2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

2.4. **Fiscalização:** O **SAAE** designará o senhor **Willian Alaminos de Proença** – Chefe do Setor de Reparos e Pavimentação, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos.



**CONTRATO Nº 58 /SLC/2020**

2.4.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

**2.5. Representação da Contratada:** Manterá, o senhor **Ladislau Antonio da Silva**, a testa dos serviços, como **preposto** e responsável, que prestará toda a assistência técnica necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

**2.5.1.** Comunicar ao **SAAE**, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir no fornecimento.

**TERCEIRA – Recebimento do objeto.**

**3.1. Recebimento Provisório:** provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal/fatura**), para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

**3.2. Recebimento Definitivo:** definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.**

**4.1.** Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento e transporte do local de partida até o local de destino.

**4.2.** Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

**4.3.** Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_0 \times \frac{I}{I_0}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P<sub>0</sub> = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I<sub>0</sub> = Índice do mês de apresentação da proposta.

**CONTRATO Nº 58/SLC/2020**

**4.3.1.** O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

**4.4.** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

**4.4.1.** Na sexta-feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça-feira**;

**4.4.2.** Na sexta-feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta-feira**;

**4.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação.

**4.5.1.** A nota fiscal/fatura, bem como a medição – se o caso, serão assinadas e datadas pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

**4.5.2.** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

**4.6.** O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**4.6.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal/fatura, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

**4.6.2.** A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.7.** A nota fiscal/fatura, deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail [contratos@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:contratos@saaesorocaba.sp.gov.br).

**QUINTA – valor total do contrato**



CONTRATO Nº 58/SLC/2020

5.1 O valor total do presente contrato importa em R\$ 60.075,00 (Sessenta mil e setenta e cinco reais).

**SEXTA – sanções por inadimplemento.**

6.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou deste contrato, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

6.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **CONTRATADA não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções;

6.1.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do presente compromisso, conforme estabelecido no edital e seus, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

6.1.3. Multa de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, por dia de descumprimento, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula;

6.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.

6.1.5. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

6.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**SÉTIMA – vigência contratual**



**CONTRATO Nº 58 /SLC/2020**

7.1. A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

**OITAVA – rescisão contratual.**

8.1. Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

8.2. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**NONA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 50/2020.**

9.1. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

9.2. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico nº 50/2020** e da proposta da **CONTRATADA** apresentada ao mesmo, constantes do Processo Administrativo nº 5356/2019.

**DÉCIMA – recurso financeiro**

10.1. A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubricas orçamentárias nº 24.08.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04.

**DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.**

11.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do




**CONTRATO Nº 58/SLC/2020**

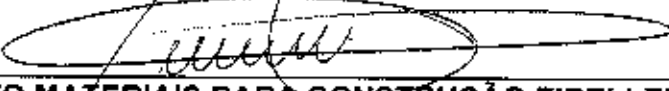
Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**11.2.** E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba 06 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**  
Eng. Maurício Pongitor - Diretor Geral

  
\_\_\_\_\_  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**  
Fiscalizador


  
\_\_\_\_\_  
**NEMOTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP.**  
Ladislau Antonio da Silva - Proprietário

**Testemunhas:**

01. \_\_\_\_\_

  
Caren Francine Rodrigues  
Chefe do Setor de Licitações

02. \_\_\_\_\_

  
Priscila Gonçalves T. P. L.  
Chefe do Departamento Administrativo



## DECLARAÇÃO

### 1. Identificação do Dirigente:

Nome: Ladislau Antonio da Silva

CPF: [REDACTED]

Cargo: Proprietário

Empresa: NEMOTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP.

Telefone: (15) 3031-6600

e-mail: [REDACTED]

### 2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 06 de outubro de 2020.

**NEMOTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP.**

Ladislau Antonio da Silva – Proprietário

RG: [REDACTED]





**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**CONTRATADO:** NEMOTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 58/SLC/2020

**OBJETO:** Fornecimento de concreto usinado.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 06 de outubro de 2020



**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Mauri Glau Pongitor

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Telefone(s): (15) 33224-5901

Endereço residencial completo: [REDACTED]

E-mail institucional: [mauri@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:mauri@saaesorocaba.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [REDACTED]

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Mauri Glau Pongitor

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Telefone(s): (15) 33224-5901

Endereço residencial completo: [REDACTED]

E-mail institucional: [mauri@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:mauri@saaesorocaba.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [REDACTED]

**Pelo FISCALIZADOR:**

Nome: Willian Alaminos de Proença  
Pavimentação

Cargo: Chefe do Setor de Reparos e

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

E-mail institucional: [willianproenca@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:willianproenca@saaesorocaba.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [REDACTED]

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Ladislau Antonio da Silva

Cargo: Proprietário

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Telefone(s): (15) 3031-6600

Endereço residencial completo: [REDACTED]

E-mail institucional: [REDACTED]

E-mail pessoal: [REDACTED]



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto**



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39

**CONTRATADA:** NEMOTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP.

**CNPJ Nº:** 22.627.078/0001-73

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** nº 58 /SLC/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**OBJETO:** Fornecimento de concreto usinado.

**VALOR (R\$):** R\$ 60.075,00 (Sessenta mil e setenta e cinco reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epígrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 06 de outubro de 2020.

Eng. Mauri Grão Pongitor  
Diretor Geral  
[mauri@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:mauri@saaesorocaba.sp.gov.br)

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SC 32/19 - DOIL**

Fornecimento, sob demanda, de concreto usinado convencional para atender os serviços operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**1. OBJETO.**

- 1.1 Concreto Usinado FCK 20 MPA com pedra 1 (código SAAE 15.11.06);
- 1.2 Concreto Usinado FCK 30 MPA com pedra 1 (código SAAE 15.11.11).

**2. QUANTITATIVOS, APLICAÇÃO E LOCAIS DE ENTREGA.**

- 2.1 O concreto usinado convencional fornecido com resistências diversas será utilizado na construção, manutenção ou reparos de peças estruturais como: Sarjetas, Sarjetões, Poços de Visita, Bocas de Lobo, Pavimentação, etc.; ou usos ocasionais, Lajes, Vigas, Pilares, Blocos de Fundações, Estacas, Sapatas, Vigas Parede, Muros de Arrimo, Ancoragens, Pisos, Guias, etc.
- 2.2 A utilização por parte do SAAE Sorocaba dependerá exclusivamente do setor operacional requisitante que fornecerá ao setor de programação da empresa contratada as quantidades, especificações técnicas, datas, locais e horário de entrega.
- 2.3 O fornecimento será prestado exclusivamente no Município de Sorocaba nos locais a serem indicados pelos setores operacionais requisitantes da autarquia.
- 2.4 O consumo estimado durante a vigência contratual, em metros cúbicos, será:

LOTE 1		
Concreto Usinado FCK 20 MPA com pedra 1	200	m <sup>3</sup>

LOTE 2		
Concreto Usinado FCK 30 MPA com pedra 1	50	m <sup>3</sup>

### 3. ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

3.1 Quanto a Resistência: O concreto usinado deve apresentar as seguintes resistências:

- a) Concreto Usinado FCK 20 MPA com pedra 1;
- b) Concreto Usinado FCK 30 MPA com pedra 1;

3.2 Especificações: O concreto usinado deverá ser do tipo convencional para todos os itens.

3.3 Os responsáveis pela solicitação do concreto deverão especificar a resistência mais adequada técnica e economicamente para as peças a serem concretadas.

3.4 O fornecimento do concreto usinado deverá efetuar-se considerando o que segue:

- a) Disposição e mistura dos materiais (aglomerante, agregados, água e, quando necessário, aditivos) dosados na usina em suas quantidades ideais para atingir os parâmetros de resistência e plasticidade exigidos por norma e atendendo as especificações dos padrões previstos no item 3.1.
- b) Transporte do material em caminhão "betoneira" da usina até o local de aplicação, respeitando-se os limites de tempo de pega até a descarga na obra, observado o disposto no item nº 2.3.
- c) Um pedido (Caminhão) só poderá ser entregue em um único local, não sendo permitido o fracionamento do caminhão.
- d) Por motivos técnicos, a adição de água ao concreto usinado após a sua dosagem, somente será permitida mediante autorização por escrito do responsável técnico designado pelo SAAE Sorocaba.
- e) A unidade de medida a ser utilizada será a de metros cúbicos (m<sup>3</sup>).
- f) Remessa mínima: 5m<sup>3</sup> (cinco metros cúbicos), conforme NBR 7212/2012.
- g) O concreto deverá ser entregue nos locais designados pelo Setor Requisitante com tempo hábil para aplicação, respeitando-se as normas técnicas e as especificações quanto aos tipos previstos no item 3.1.
- h) O concreto somente será fornecido no horário comercial, a saber: de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira das 7:00 às 17:00 horas e, aos sábados das 7:00 às 12:00 horas.
- i) O concreto não será bombeado.



#### 4. NORMAS TÉCNICAS.

Deverão ser observadas as normas da ABNT, em especial as NBR 7212/2012 ("Execução de Concreto Dosado em Central"); 12655/2015 ("Concreto – Preparo, Controle, Recebimento e Aceitação"); 5738/2015 Versão Corrigida:2016; 15823/2010 e 15900/2009.

#### 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO.

- 5.1 A Contratada deverá entregar e descarregar o concreto usinado por sua conta e risco, nos locais indicados pelo SAAE Sorocaba, observadas as condições previstas no item nº 2.
- 5.2 As entregas serão parceladas de acordo com as reais necessidades do SAAE Sorocaba durante a vigência contratual, observando-se a remessa mínima de 5 (cinco) m<sup>3</sup>.
- 5.3 As solicitações feitas pelo SAAE Sorocaba deverão ser atendidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento do mesmo.
- 5.4 A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do ajuste, observados os limites de quantidades estipulados.
- 5.5 Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas as hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.
- 5.6 Corre por conta da Contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- 5.7 Eventuais danos às instalações e equipamentos do SAAE Sorocaba decorrentes da entrega do material deverão ser ressarcidos e/ou reparados pela Contratada, não cabendo qualquer contestação ou ônus ao SAAE Sorocaba.

#### 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da LEI):

- a) Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto, equivalentes ou superiores a 30% (trinta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo constar quantidades, prazos de fornecimento e especificações dos mesmos

- b) É permitido o somatório de atestados que comprovem atendimento do percentual acima estabelecido.
- c) O(s) atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.
- d) Os atestados que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts. 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.

**7. PAGAMENTO.**

O pagamento será realizado conforme estabelecido na Resolução n.º 08/2015 – SAAE.

**8. VIGÊNCIA.**

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

**9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

Menor preço por lote.

**10. UNIDADES FISCALIZADORAS / AGENTES FISCALIZADORES.**

Setor de Reparos e Pavimentos.

Sorocaba, 17 de julho de 2020.

  
**WILLIAN ALAMINOS DE PROENÇA**  
Chefe do Setor de Reparos e Pavimentos

  
**CLAUDIO ROBERTO BAUDENBACHER**  
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

**JUSTIFICATIVA**

Contratação para aquisição, sob demanda, de concreto usinado convencional para atender os serviços operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

O concreto usinado fornecido com resistências diversas é utilizado na construção, manutenção ou reparos de Peças estruturais como: Sarjetas, Sarjetões, Poços de Visita, Bocas de Lobo, Pavimentação, etc.; ou usos ocasionais, Lajes, Vigas, Pilares, Blocos de Fundações, Estacas, Sapatas, Vigas Parede, Muros de Arrimo, Ancoragens, Pisos, Guias, etc.

**Quantitativo mínimo por requisição.**

Não há um cronograma de entrega, visto tratar-se de materiais que serão solicitados, sob demanda, e de acordo com as reais necessidades do SAAE. A entrega mínima por requisição será de 5 (cinco) m<sup>3</sup>.

Sorocaba, 17 de julho de 2020.

  
**WILLIAN ALAMINOS DE PROENÇA**  
Chefe do Setor de Reparos e Pavimentos

  
**CLAUDIO ROBERTO BAUDENBACHER**  
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística







# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA 1

Avenida Pereira da Silva, 1.285 - Sta. Rosália - Sorocaba - SP - CEP: 18095-340

FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820 - C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 - I.E. 669.573.983.111

FORNECEDOR: 17907 NEMOTO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI-EPP

C.N.P.J. : 22.627.078/0001-73

ENDEREÇO : RUA AZEL DE ARRUDA

CIDADE : SOROCABA

BAIRRO : PARQUE SAO BENTO

INSC. EST. :

## PEDIDO DE COMPRA

No. 990 No. 000955 /2020

Data: 06/10/2020

UF: SP CEP: 18072050 Processo E00050 /2020

FONE: 15-3031-6600 FAX: 15-3031-6600

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	200,---	M3	015.00011.0006-01 CONCRETO USINADO FCK 20 MPA COM PEDRA 1 MARCA: NACIONAL	230,0000	46.000,00
002	50,---	M3	015.00011.0011-01 CONCRETO USINADO FCK 30 MPA COM PEDRA 1 MARCA: NACIONAL	281,5000	14.075,00
PA 5356/2020 - PE 50/2020				<b>TOTAL</b>	<b>60.075,00</b>

GENE EDITAL - Empenhos 01343/2020

PRAZO DE ENTREGA: AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD. IBITI DO PAÇO

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÃO

DE ACORDO

SAAE - SOROCABA

DATA

FORNECEDOR

DATA

OS PRODUTOS E/ OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NÚMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.



**Central de Vendas:**  
**Tel.: 15 3226.1595**

www.nemoto.com.br  
nemotomatconstrucao@hotmail.com  
nemotomatconstrucao@terra.com.br

ANEXO III 12.027.076/2019-73  
NEMOTO MATERIAIS PARA  
CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP  
Rua Azel de Arruda, 890  
Pq. São Bento - CEP 16.072-050  
SOROCABA - SP

PROPOSTA

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020

Processo Administrativo nº 5356/2019.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o fornecimento de concreto usinado, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total p/ 12 meses (R\$)
01	200	M3	Concreto Usinado FCK 20 MPA com pedra 1	nacional	230,00	46.000,00
02	50	M3	Concreto Usinado FCK 30 MPA com pedra 1	nacional	281,50	14.075,00

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA PARA 12 (DOZE) MESES É DE TOTAL R\$ 60.075,00 (SESSENTA MIL, SETENTA E CINCO REAIS)

Declaramos que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

- Loja 1 - Av. Itavuvu, 2690 - (Cedrinho) ☎ (15) 3226.1595 3226.1055 (Materiais p/ Construção)
- Loja 2 - Av. José Martinez, 326 - (Vitória) ☎ (15) 3226.2908 3226.3191 (Materiais p/ Construção)
- Loja 3 - Av. José Martines Peres, 1132 ☎ (15) 3226.2908 (Madeira)
- Loja 4 - R. Armando Barccelli, 144 - (Cedrinho) ☎ (15) 3239.3831 (Concreto Usinado)

295  
E



Central de Vendas:  
**Tel.: 15 3226.1595**

www.nemoto.com.br  
 nemotomatconstrucao@hotmail.com  
 nemotomatconstrucao@terra.com.br

Prazo de validade da proposta: 60 dias

**Dados da empresa:**

22.627.078/0001-73  
 NEMOTO MATERIAIS PARA  
 CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP  
 Rua Azel de Arruda, 990  
 Pq. São Bento - CEP 18.072-050  
 SOROCABA - SP

Razão social: NEMOTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ-MF: 22.627.078/0001-73

Inscrição Estadual:

Endereço completo: RUA AZEL DE ARRUDA 990 PQ SÃO BENTO-SOROCABA-SP CEP: 18072-050  
 SOROCABA-SP

Telefone/e-mail: 15-30316600/ E-mail: [REDACTED]

**Dados do responsável para assinatura do Contrato:**

Nome completo: Ladislau Antonio da Silva

RG nº: [REDACTED]

CPF nº: [REDACTED]

Cargo/função ocupada: proprietário

Telefone: (15)30316600

Data de Nascimento: [REDACTED]

Endereço Residencial: Av. Itavuvu 2690- cedrinho-Sorocaba-SP CEP: 18076-005

E-mail Institucional: [REDACTED]

E-mail Pessoal: [REDACTED]

- Loja 1 - Av. Itavuvu, 2690 - (Cedrinho) ☎ (15) 3226.1595 3226.1055 (Materiais p/ Construção)
- Loja 2 - Av. José Martinez, 326 - (Vitória) ☎ (15) 3226.2908 3226.3191 (Materiais p/ Construção)
- Loja 3 - Av. José Martines Peres, 1132 ☎ (15) 3226.2908 (Madeireira)
- Loja 4 - R. Armando Barccelli, 144 - (Cedrinho) ☎ (15) 3239.3831 (Concreto Usinado)

296  
E



MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E MADEIRAS  
CONCRETO USINADO E AGREGADOS

Central de Vendas:

Tel.: 15 3226.1595

www.nemoto.com.br

nemotomatconstrucao@hotmail.com  
nemotomatconstrucao@terra.com.br

Sorocaba 25 de Agosto de 2020.

Nome completo: Ladislau Antônio da Silva

RG nº: [REDACTED]

CPF nº: [REDACTED]

Cargo/função ocupada: proprietário

22.627.078/0001-15  
NEMOTO MATERIAIS PARA  
CONSTRUÇÃO EIRELI - E. P  
Rua Azei de Amuda, 990  
Pq. São Bento - CEP 18.072-050  
SOROCABA - SP

Loja 1 - Av. Itavuvu, 2690 - (Cedrinho) ☎ (15) 3226.1595 3226.1055 (Materiais p/ Construção)

Loja 2 - Av. José Martinez, 326 - (Vitória) ☎ (15) 3226.2908 3226.3191 (Materiais p/ Construção)

Loja 3 - Av. José Martines Peres, 1132 ☎ (15) 3226.2908 (Madeira)

Loja 4 - R. Armando Barccelli, 144 - (Cedrinho) ☎ (15) 3239.3831 (Concreto Usinado)